

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 158153

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 23372.001933/2020-43.
Dispensa. Nº 39/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 12/2021, acréscimo de serviços e alteração do plano de trabalho, firmado entre as partes acima qualificadas em 07/05/2021, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda, na forma do art. 65 da lei nº 8.666/93. Vigência: 31/01/2024 a 31/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 270.050,00. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PENALIDADE**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso das atribuições e de acordo com a DECISÃO ADMINISTRATIVA 2/2024 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, do processo administrativo nº 23722.000037/2020-40, decide: "(a) aplicar penalidade de suspensão e impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa Zepim Segurança e Vigilância Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.282.727/0002-15, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial da União - DOU. 13. Sem prejuízo da penalidade administrativa delimitada acima, determinar a imediata rescisão unilateral do contrato nº 02/2020, de acordo com a cláusula décima segunda, item 20 e 21 do Contrato e na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. " Nos termos ao artigo 59 da Lei nº 9.784/1999, concede-se a empresa o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar recurso no processo administrativo nº 23372.000791/2021-88, por meio dos e-mail's "cgac.proad@ifg.edu.br" e/ou "proad@ifg.edu.br".

Os autos se encontram com vista franqueada, bastando realizar solicitação formal por meio dos endereços de e-mail's indicados acima. Transcorrido o prazo, sem manifestação da empresa NOTIFICADA, providenciará a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como demais sanções cabíveis.

DIEGO SILVA XAVIER

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2023**

A Coordenadoria de Licitações e Compras torna público o resultado de julgamento do Pregão 07/2023 declarando vencedor do certame o Licitante Geraforte Grupos Geradores LTDA, CNPJ: 10.618.016/0001-16 no valor global de R\$ 169.140,5563

PATRÍCIA FALCÃO GOMES
Coordenadora de Licitação e Compras

(SIDECA - 31/01/2024) 158128-26408-2024NE800007

CAMPUS BARRA DO CORDA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 158284**

Nº Processo: 23249.051176/2023-17.
Dispensa Nº 3/2023. Contratante: INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARRA DO CORDA.
Contratado: 335.583.373-87 - CARMELITA BRITO DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa de alimentação escolar - pnae, no período de 25/01/2024 a 25/01/2025, de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025. Valor Total: R\$ 13.319,50. Data de Assinatura: 17/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 - UASG 158284

Nº Processo: 23249.051176/2023-17.
Dispensa Nº 3/2023. Contratante: INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARRA DO CORDA.
Contratado: 002.518.553-50 - MARIA ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA MORAIS. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa de alimentação escolar - pnae, no período de 25/01/2024 a 25/01/2025, de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025. Valor Total: R\$ 4.264,00. Data de Assinatura: 17/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 158144**

Nº Processo: 23750.000586/2023-20.
Dispensa Nº 92/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MATO GROSSO.
Contratado: 14.297.746/0001-13 - FABIO LIRA DA CUNHA/ CONSTRUTORA LINEAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de remanescente de obra de engenharia de drenagem, terraplanagem, pavimentação, paisagismo e iluminação externa na sede do Campus Avançado Diamantino.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VI. Vigência: 29/03/2024 a 29/03/2025. Valor Total: R\$ 1.554.227,86. Data de Assinatura: 24/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 DO CONTRATO 05/2020 - UASG 158144

Nº Processo: 23188.004289/2019-17.
Inexigibilidade. Nº 39/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MATO GROSSO. Contratado: 33.402.892/0001-06 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT. Objeto: Alteração /prorrogação da cláusula 2ª - vigência do contrato. Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.891,74. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 DO CONTRATO 52/2020- UASG 158144

Nº Processo: 23188.002045/2020-25.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MATO GROSSO. Contratado: 03.244.704/0001-06 - LM - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Alteração/supressão de valor de serviços não executados. Vigência: 30/01/2024 a 22/03/2024. Valor Suprimido R\$ 18.134,51. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 158144**

Nº Processo: 23192001432202328. Objeto: Concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico, a título oneroso, para empresa especializada na exploração de serviços de Cantina/Lanchonete, voltada ao fornecimento de lanches e refeições, nas dependências do IFMT Campus Campo Novo do Parecis. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/02/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Mt-235, Km 12 - Campo Novo do Parecis, Mt, 78360-000, Zona Rural - Campo Novo do Parecis/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/158144-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/02/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL FREIER
Coordenador de Compras

(SIASGnet - 31/01/2024) 158144-26414-2024NE999999

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2024. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital n. 62/2023 e edital de homologação n. 96/2023; Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): GRASIELLI CORREA DE OLIVEIRA, CPF nº 023.xxx.xxx-83. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Cuiabá - Bela Vista. Prazo: 01.02.2024 a 31.07.2024. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 31.01.2024. Signatários: Julio César dos Santos, Reitor, pelo contratante; Grasielli Correa de Oliveira, pelo(a) contratado(a).

EDITAL Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 62, de 05 de abril de 2021, seção 2, página 1, consoante o disposto no Decreto 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no DOU, de 29 de março de 2019, Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU, de 28 de maio de 2020; e Instrução Normativa MGI 23, de 25 de julho de 2023, TORNA PÚBLICO o presente edital, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 06 (seis) vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizados no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e seus anexos, disponibilizados no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, cujas regras poderão ser alteradas por legislação superveniente no decorrer do concurso, e sua execução caberá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora de Concurso Público, designada pela Portaria 51/2024, de 04 de janeiro de 2024, emitida pelo Reitor do IFMT, localizada na Avenida Senador Filinto Müller, 953, bairro Quilombo, CEP: 78043-409, em Cuiabá (MT).

1.1.1. Os anexos serão publicados somente no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital, sendo eles:

- Anexo I: Cronograma do concurso;
- Anexo II: Atribuições dos cargos e descrição sumária das atividades do cargo;

- Anexo III: Conteúdo programático;
- Anexo IV: Requerimento de recurso;
- Anexo V: Requerimento de reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou condições especiais para realização da prova;
- Anexo VI: Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- Anexo VII: Declaração de uso de nome social;
- Anexo VIII: Autodeclaração racial;
- Anexo IX: Termo de autorização de uso de imagem.

1.1.2. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentalmente este edital ou suas eventuais alterações, após sua publicação, conforme datas e horários previstos no cronograma deste edital (Anexo I).

1.1.2.1. A impugnação deverá ser realizada por meio de formulário, disponibilizado no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> (Anexo IV). O impugnante deverá necessariamente indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e a fundamentação legal, conforme estabelecido no item 14 e subitens deste edital.

1.1.2.2. Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.1.2.3. O resultado do recurso contra o edital será encaminhado ao e-mail do candidato que o impetrou em até 15(quinze) dias úteis a contar do encerramento do prazo de recurso e ficará disponível na Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS) do IFMT.

1.1.2.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação do edital.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital, seus anexos, editais complementares, comunicados e resultados a serem publicados no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br> ou no DOU, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste instrumento.

1.3. No endereço eletrônico, o candidato poderá obter, em meio digital, o edital completo deste concurso, bastando, para tanto, clicar no ícone download do arquivo.

1.3.1. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.4. A seleção de que trata este edital, é composta por exame de habilidades e conhecimentos, por meio de aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.



1.5. As provas para todos os cargos de Técnico-Administrativo em Educação, serão realizadas somente na cidade de Cuiabá (MT).

1.5.1. O candidato deverá escolher o local para realização da prova objetiva, no ato da inscrição.

1.5.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5.3. Os procedimentos relativos à banca de heteroidentificação para averiguação da autodeclaração apresentada pelos candidatos e a Perícia Médica Admissional serão realizados na cidade de Cuiabá (MT).

1.6. Toda menção de horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

1.7. Tendo em vista a política social e as ações afirmativas adotadas pelo Governo Federal, haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com o art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e com os Decretos 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no

DOU de 21 de dezembro de 1999, e 9.508, de 24 de setembro de 2018 considerando suas alterações. E para pessoas negras conforme Lei 12.990, de 09 de junho de 2014 e Instrução Normativa MGI 23, de 25 de julho de 2023.

2. DAS VAGAS DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS E DOS LOCAIS DE TRABALHO

2.1. São disponibilizadas, neste edital, 06 (seis) vagas de cargo efetivo integrante da carreira de Técnico Administrativo em Educação, para provimento e efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

2.2. A inscrição para concorrer ao cargo/nível de classificação será realizada para um Campus específico, conforme o cargo pretendido.

2.3. O quadro a seguir define o cargo/nível de classificação, local de lotação, o número de vagas ofertadas à ampla concorrência (AC), o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos candidatos negros, bem como os requisitos básicos para provimento dos respectivos cargos:

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CONFRESA
NÍVEL MÉDIO (CLASSIFICAÇÃO "D")

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | | | REQUISITOS BÁSICOS |
|-----------------------------|-----------------|-----|--------|-------|--|
| | AC | PcD | NEGROS | TOTAL | |
| Assistente em Administração | - | - | 01 | 01 | Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio. |

NÍVEL MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS REQUISITOS BÁSICOS (*) | | | | REQUISITOS BÁSICOS |
|-------------------------------------|--|-----|--------|-------|---|
| | AC | PcD | NEGROS | TOTAL | |
| Técnico em Tecnologia da Informação | 01 | - | - | 01 | Certificado de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante na Área ou médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Informática, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação. |

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA
NÍVEL MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | | | REQUISITOS BÁSICOS (*) |
|--|-----------------|-----|--------|-------|--|
| | AC | PcD | NEGROS | TOTAL | |
| Técnico de Laboratório/Área: Informática | 01 | - | - | 01 | Certificado de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação. |

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÁ DO NORTE
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | | | REQUISITOS BÁSICOS (*) |
|------------------------------|-----------------|-----|--------|-------|--|
| | AC | PcD | NEGROS | TOTAL | |
| Bibliotecário Documentalista | - | 01 | - | 01 | Graduação em Biblioteconomia OU em Ciências da Informação. |

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: REITORIA
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | | | REQUISITOS BÁSICOS (*) |
|----------------------------|-----------------|-----|--------|-------|--|
| | AC | PcD | NEGROS | TOTAL | |
| Médico/Área: Clínico Geral | 01 | - | - | 01 | Diploma de graduação em Medicina, registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Certificado de conclusão de Residência Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. |

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | | | | REQUISITOS BÁSICOS (*) |
|----------------------------------|-----------------|-----|--------|-------|--|
| | AC | PcD | NEGROS | TOTAL | |
| Técnico em Assuntos Educacionais | 01 | - | - | 01 | Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia OU Licenciaturas reconhecidas pelo Ministério da Educação. |

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

2.4. Qualquer candidato poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo e localidade de seu interesse, independentemente da reserva de que trata este edital, pois para todos os cargos deste edital poderão ser formadas até 3 (três) listas de resultado final dentro dos limites do Anexo II do Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, a saber: ampla concorrência (AC), negros - (N) e pessoa com deficiência (PcD). No entanto, caso a área escolhida tenha sido contemplada pela reserva legal, a prioridade de nomeação será dos candidatos que foram devidamente inscritos, aprovados e classificados para a respectiva reserva legal.

2.5. Na ocorrência da situação descrita no subitem 2.4, o candidato da lista da ampla concorrência (AC) somente será nomeado, após convocados todos os candidatos aprovados e classificados na respectiva reserva legal.

2.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência ou para negros poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência, classificados conforme item 15.2 e somente nas seguintes hipóteses:

- a) não havendo candidato na condição da reserva legal inscrito;
- b) não havendo candidato na condição de reserva legal aprovado; ou, ainda,
- c) não havendo mais candidato aprovado no cadastro de reserva legal neste concurso público.

2.6.1. Em cumprimento ao disposto no § 2., do Artigo 5., da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para as pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.

2.6.1.1. Para as demais vagas que, porventura, surjam ao longo da validade do concurso de acordo com cada cargo, as convocações dos candidatos observarão as classificações específicas em cada cargo e as seguintes disposições:

a) caso o concurso tenha ofertado, de forma imediata, 1 (uma) única vaga de um determinado cargo e já tenha tido candidato convocado na condição de cotista pessoa com deficiência em decorrência de efetivação da reserva imediata, a convocação para novas vagas surgidas observará a seguinte dinâmica:

| | |
|---------------|---|
| 1ª Convocação | Pessoa com Deficiência (PcD) - Convocada |
| 2ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada |
| 3ª Convocação | Pessoa Negra (PN) - Próxima a ser convocada |
| 4ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada |
| 5ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada |

b) caso o concurso oferte, de forma imediata, 1 (uma) única vaga e já tenha tido candidato convocado na condição de cotista - pessoa negra em decorrência de efetivação da reserva imediata, a convocação para novas vagas surgidas observará a seguinte dinâmica:

| | |
|---------------|--|
| 1ª Convocação | Pessoa Negra (PN) - Convocada |
| 2ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada |
| 3ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada |
| 4ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada |
| 5ª Convocação | Pessoa com Deficiência (PcD) - Próxima a ser convocada |

c) caso o concurso não tenha tido candidato convocado na condição de cotista - pessoa negra ou pessoa com deficiência na efetivação de reservas imediatas, a convocação para novas vagas surgidas ao longo da validade do concurso observará a seguinte dinâmica:

| | |
|---------------|--|
| 1ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Convocada |
| 2ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada |
| 3ª Convocação | Pessoa Negra (PN) - Próxima a ser convocada |
| 4ª Convocação | Ampla Concorrência (AC) - Próxima a ser convocada |
| 5ª Convocação | Pessoa com Deficiência (PcD) - Próxima a ser convocada |

2.6.1.1.1. Caso sejam convocados novos candidatos para um determinado cargo além dos quantitativos estabelecidos no subitem 2.6.1.1, as convocações observarão os mesmos critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as reservas, conforme apresentado.

2.6.1.1.2. Caso tenham sido ofertadas mais de uma única vaga de forma imediata, a dinâmica de convocação de vagas que surgirem ao longo do prazo de validade do concurso deverá ser ajustada sendo necessário, em cada caso, observar os limites legais, seguindo as metodologias apresentadas no subitem 2.6.1.1.

2.6.2. A ocupação das vagas que vierem a surgir, durante a vigência deste concurso, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no item 2.3 deste edital, enquanto os demais candidatos negros classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

2.6.2.1. As vagas decorrentes de nomeações tornadas sem efeito e as vagas decorrentes de candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito dos subitens 2.6.1.1 e 2.6.2 deste edital pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

2.6.2.2. Em caso de desistência de candidato a que tratam os itens 2.6.2 ou 2.6.2.1 aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato daquela mesma reserva de vaga posteriormente classificado.

3.3.A remuneração inicial será correspondente à classe e ao nível inicial da carreira, conforme tabela a seguir:

| Plano de Carreira PCCTAE - TAE - Regime de Trabalho 40 horas semanais - Sem Incentivo à Qualificação (IQ) | | | |
|--|-------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| CLASSE | VENCIMENTO BÁSICO (R\$) | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$) | TOTAL DA REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$) |
| E | 4.556,92 | 658,00 | 5.214,92 |
| D | 2.667,19 | 658,00 | 3.325,19 |
| C | 2.120,13 | 658,00 | 2.778,13 |
| Plano de Carreira PCCTAE - Cargo Médico - Regime de Trabalho 20 horas semanais - Sem Incentivo à Qualificação (IQ) | | | |
| E | 4.556,92 | 658,00 | 5.214,92 |

3.4.A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio Transporte (quando houver transporte coletivo, de acordo com a localidade onde o candidato desempenhará suas atividades) e Auxílio Pré-Escolar, conforme legislação específica.

3.5.A remuneração poderá ser acrescida do Incentivo à Qualificação, conforme classe de capacitação e área de conhecimento. Para maiores informações a tabela de remunerações poderá ser consultada no site: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>.

3.6.De acordo com o interesse da Administração, o candidato nomeado para o cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) poderá exercer as atividades no Centro de Referência do Campus ao qual for nomeado e empossado ou em outra Unidade que venha a ser implantada dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste edital.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

4.1. As atribuições dos cargos e a descrição sumária das atividades estão no (Anexo II) deste edital, e disponível no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

4.2. Os conteúdos programáticos da prova objetiva estão no (Anexo III), deste edital e as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do (Anexo III) deste edital.

4.2.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

4.3. O IFMT não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

4.4. A prova poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

5.2.A inscrição e a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição serão efetuadas exclusivamente pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.2.1.O candidato deverá preencher todos os dados do formulário de inscrição, sendo indeferidas inscrições com informações incompletas.

5.3.O período de inscrição está no Anexo I deste edital.

5.4.Após realizar sua inscrição, o candidato deverá clicar em gerar boleto bancário e após imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

5.5.As inscrições somente serão validadas após a constatação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5.1.Para fins de constatação do pagamento do boleto bancário, não serão considerados, sob qualquer pretexto:

- agendamento de pagamento de título de cobrança;
- pagamento de conta por envelope;
- transferência eletrônica;
- DOC/TED ou DOC/TED eletrônico;
- ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;
- PIX; ou
- qualquer outro meio diverso do disposto no subitem 5.4.

5.5.2.Após a impressão do boleto bancário, o candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não foram identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento da inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores.

5.6.O boleto bancário deverá ser pago preferencialmente no Banco do Brasil, em casas lotéricas e agências dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento, respeitando o horário de atendimento bancário.

5.7.Durante todo o período de inscrição, se necessário, o candidato poderá reimprimir um novo boleto bancário no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.8.Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

5.9.O valor da taxa de inscrição está fixado de acordo com o cargo, conforme discriminado a seguir:

- Nível de classificação "C" e "D" - R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- Nível de classificação "E" - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

5.10.Antes de confirmar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados, certificando-se de que possui a formação exigida de escolaridade, indispensável à investidura no cargo, conforme especificado neste edital.

2.6.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da lista geral.

3. DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO, DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

3.1.O candidato aprovado, nomeado e empossado, exercerá o cargo efetivo da Carreira de Técnico- Administrativo em Educação (TAE), em conformidade com a Lei 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações, do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob Regime Jurídico da Lei 8.112/1990, com alterações da Lei 9.527/1997 e legislação complementar.

3.1.1.A carreira de Técnico-Administrativo em Educação poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste Concurso, e possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

3.2.O regime de trabalho será de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, salvo os casos previstos em lei e para o cargo de Médico o regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

3.2.1.A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração, observando-se o regime de trabalho do cargo.

5.11.O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12.Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição, indicando se concorre à vaga de ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD) ou a candidato negro ou a candidato negro e PcD, caso exista no nível de classificação pretendido.

5.13.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, pois o valor da taxa de inscrição somente será devolvido se o concurso for cancelado ou quando houver alteração da data das provas, cabendo ao candidato solicitar a devolução da taxa e cancelamento da inscrição, no prazo previsto pelos editais retificadores ou complementares.

5.13.1.Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma outra situação além das previstas no subitem 5.13.

5.14.Uma vez preenchido e submetido o formulário de inscrição pelo candidato, não será permitido:

- alteração do cargo, indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- transferência de inscrição ou isenção do valor referente à inscrição entre pessoas;
- transferência de pagamentos de inscrições entre pessoas;
- alteração da inscrição na condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência (PcD) ou de candidato negro.
- alteração do local de prova.

5.15.O candidato poderá se inscrever somente para um único cargo.

5.16.Havendo duas ou mais inscrições pagas e confirmadas do mesmo candidato às vagas ofertadas neste concurso público, será considerada, para fins do certame, apenas a última inscrição efetivamente paga.

5.17.Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 096, de 18 de outubro de 2017, é facultado ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

5.17.1.Caso o candidato opte pela utilização do nome social, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário do Anexo VII, indicando a sua escolha pelo uso do nome social, e encaminhar, até a data prevista no cronograma deste edital (Anexo I), eletronicamente, para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br, o formulário deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado, juntamente com o CPF e o documento oficial de identidade digitalizados, em formato PDF. O assunto do e-mail deve ser "Uso do nome social - Edital 04/2024".

5.17.2.Caso o formulário do Anexo VII não esteja devidamente preenchido, nos moldes solicitados, e acompanhada da documentação requisitada, a inscrição do candidato será processada conforme seu nome civil, e este será levado em conta em todos os atos relativos ao certame em questão.

5.18.As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e sob as penas da lei.

5.18.1.A qualquer tempo, se identificado que a inscrição do candidato foi preenchida com dados incorretos, incompletos ou mesmo que os dados informados são inverídicos, ou ainda que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo do concurso, o IFMT se reserva o direito de cancelar a inscrição e de anular todos os atos decorrentes dela.

5.19.Para efetuar a inscrição, é necessário informar o nome completo, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), além do número de seu documento oficial de identidade ou a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), endereço completo, inclusive com indicação do CEP correto, e endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.20.É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

5.21.O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 13.8 e 13.11 deste edital.

5.22.A divulgação da relação preliminar de inscritos será disponibilizada, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.23.Estão impedidos de participar deste concurso público os servidores da Comissão Organizadora do Concurso, os servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas) diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso e da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS).

5.23.1.Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidades, até o terceiro grau.

5.24.Constatada, em qualquer fase do concurso, a inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

6.DO ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECÍFICO

6.1.É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento especial/específico para a realização da prova objetiva.



disponibilizado para nomeação em qualquer instituição da Rede Federal de Ensino do país, bem como poderão ser aproveitados candidatos aprovados e habilitados em outros concursos em validade de outras Instituições Federais de Ensino do país, desde que autorizado pelas Administrações envolvidas e com anuência do candidato habilitado, observada a ordem de classificação e obedecendo às normas legais pertinentes.

19.12. Todas as informações e dúvidas relativas a este concurso público, tais como editais de retificação, requerimento de inscrição, pedidos de inscrições indeferidas, resultados, recursos, gabarito das provas, homologações, estarão disponíveis no seguinte site: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

19.13. No dia de realização das provas, a Comissão Organizadora do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

19.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital, caso haja necessidade.

19.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

19.15.1. No caso do pagamento do boleto bancário, o candidato poderá realizá-lo por meio alternativo válido (pagamento em caixa eletrônico ou internet banking), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.

19.15.2. No caso de envio dos documentos solicitados neste edital, caberá ao candidato verificar as formas e os prazos de envio fixados neste edital. Em hipótese alguma serão aceitos o recebimento de documentos posteriores aos prazos fixados no edital.

19.16. O candidato que desejar relatar ao IFMT os fatos ocorridos durante a execução do concurso, deverá fazê-lo junto a Comissão Organizadora do Concurso, enviando e-mail para o endereço eletrônico: dpi.concurso@ifmt.edu.br.

19.17. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei de Proteção de Dados Pessoais 13.709, de 14 de agosto de 2018, salvo para as situações e condições especificadas na referida legislação.

19.18. O candidato é responsável pela consulta da situação de sua inscrição, das demais informações necessárias para a realização das provas e demais etapas deste edital.

19.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

19.20. Se a qualquer tempo constatada qualquer declaração ou documentação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já tiver sido nomeado, sua admissão ao serviço público poderá ser anulada após um processo administrativo que lhe garanta o direito ao contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

19.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Todos os anexos deste edital estão publicados e podem ser visualizados no site <https://seletivo.ifmt.edu.br/>

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

CAMPUS ALTA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 158972

Nº Processo: 23747.001126/2023-78.
Pregão Nº 44/2023. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS ALTA FLORESTA.
Contratado: 04.376.287/0001-00 - J. A. REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Contratação para aquisição de equipamentos de climatização, incluindo serviços de instalação com fornecimento de materiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades do IFMT - Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, campi de Alta Floresta.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025. Valor Total: R\$ 23.200,00. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023 - UASG 158132

Nº Processo: 23347.007823/2023-45.
Dispensa Nº 90193/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL.
Contratado: 04.845.150/0001-57 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Objeto: A contratação da fundação de apoio e desenvolvimento da ufmt - fundação uniselva com a finalidade de prestar ao contratante, serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do projeto de ensino intitulado, "universidade aberta do brasil".
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024. Valor Total: R\$ 131.400,00. Data de Assinatura: 27/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

CAMPUS CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 158450

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 23347.006305/2018-47.
Pregão. Nº 2/2018. Contratante: INST. FED. DO MS/CAMPUS CORUMBA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Proporrção, por igual prazo e valor, do contrato nº 06/2019. Vigência: 24/06/2023 a 24/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.326,51. Data de Assinatura: 07/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2024. Processo SEI 23209.005665/2023-73. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ. CNPJ: 10.626.896/0003-34. Contratado(a): Rubens Henrique Marques de Moraes, CPF: ***.303.781-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Bambuí. Remuneração Mensal: R\$ 7.285,77 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 05/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Humberto Garcia de Carvalho - Diretor(a) Geral - Contratante; Rubens Henrique Marques de Moraes - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 30/01/2024.

CAMPUS CONGONHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2024. Processo SEI 23210.000097/2024-66. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 25/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratado(a): Raquel Geralda Isidório, CPF: ***.047.236-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Congonhas. Remuneração Mensal: R\$ 4.187,67 (Quatro mil, cento e oitenta e sete reais, sessenta e sete centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 03/03/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Robert Cruzozaldo Maria - Diretor(a) Geral - Contratante; Raquel Geralda Isidório - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 30/01/2024.

CAMPUS FORMIGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2024. Processo SEI 23211.000079/2024-74. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 41/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Gustavo Henrique de Lima, CPF: ***.290.456-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Formiga. Remuneração Mensal: R\$ 5.888,20 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 12/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante; Gustavo Henrique de Lima - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 24/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2024. Processo SEI 23211.000147/2024-03. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 41/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Lucas Beraldo Soares, CPF: ***.423.386-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Formiga. Remuneração Mensal: R\$ 5.888,20 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 12/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante; Lucas Beraldo Soares - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 25/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2024. Processo SEI 23211.000151/2024-63. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 40/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA. CNPJ: 10.626.896/0004-15. Contratado(a): Diego Barbosa de Carvalho, CPF: ***.494.976-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Formiga. Remuneração Mensal: R\$ 5.888,20 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 12/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Patrick Santos de Oliveira - Diretor(a) Geral - Contratante; Diego Barbosa de Carvalho - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 24/01/2024.

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155221

Número do Contrato: 8/2022.
Nº Processo: 23212.000220/2022-67.
Tomada de Preços. Nº 15/2021. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/GOVERNADOR VALADARES. Contratado: 22.620.885/0001-64 - ANDRADE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.000150/2024-17. Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

CAMPUS OURO PRETO

**EDITAL Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG- CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando Art. 2º, inciso IV, da Lei 8745/1993, o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa n. 19/2020 e Decisão Judicial exarada no Processo no 5043371-85.2022.4.02.5101 da 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus Ouro Preto, por tempo determinado e conforme o que se segue:

Área de atuação: Medicina do Trabalho e Ergonomia

Quantidade de vagas: 01

Habilitação mínima exigida: Graduação em Medicina ou Fisioterapia ou Enfermagem com especialização na área do Trabalho e Ergonomia;

Unidade de Lotação: IFMG Campus Ouro Preto

E-mail: gestaodepessoas.ouropreto@ifmg.edu.br

Regime de Trabalho: 20 horas

Remuneração: R\$ 2.700,25 (dois mil e setecentos reais e vinte e cinco centavos) - Vencimento Básico. Será acrescido à remuneração o valor de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais) de Auxílio Alimentação.

Área de atuação: Hospitalidade: Gastronomia, Gestão e Marketing;

Quantidade de vagas: 01

Habilitação mínima exigida: Bacharelado ou Tecnologia em Hotelaria, ou Bacharelado ou Tecnologia em Turismo, ou Bacharelado ou Tecnologia em Gastronomia, ou Bacharelado ou Tecnologia em Turismo e Hotelaria; ou Tecnologia em Gestão de Turismo. Qualquer formação superior listada abaixo desde que comprovados cursos ou experiências profissionais nas áreas de conhecimento objetos deste edital: Tecnologia em Eventos, ou Bacharelado em Administração de Empresas; ou Tecnologia em Gestão da Qualidade; ou Tecnologia em Gestão Comercial; ou Tecnologia em Recursos Humanos; ou Tecnologia em Gestão Financeira; ou Tecnologia em Processos Gerenciais;

Unidade de Lotação: IFMG Campus Ouro Preto

E-mail: gestaodepessoas.ouropreto@ifmg.edu.br

Regime de Trabalho: 40 horas

